

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Pedro Ricardo Camargo da Rosa**

**PREGÃO ELETRÔNICO EM BARRA DO QUARAÍ**

**Quaraí**

**2012**

Pedro Ricardo Camargo da Rosa

## **PREGÃO ELETRÔNICO EM BARRA DO QUARAÍ**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal – modalidade a distância da Universidade Federal do Rio Grande do sul como requisito para a obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Clezio Saldanha dos Santos

**Quaraí**

**2012**

Pedro Ricardo Camargo da Rosa

## **PREGÃO ELETRÔNICO EM BARRA DO QUARAÍ**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal – modalidade a distância da Universidade Federal do Rio Grande do sul como requisito para a obtenção do título de especialista.

Aprovado em 11 de maio de 2012.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof.(a) Rosimeri Carvalho da Silva

---

Prof.(a) Sueli Maria Goulart Silva

Dedico este trabalho a todos os servidores públicos que buscam incansavelmente desenvolver suas atividades com transparência, eficiência, em busca de atender as demandas da população.

**DEDICATÓRIA**

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer principalmente a minha família por entender que a qualificação constante é uma necessidade de todo profissional que deseja prestar serviços com excelência, principalmente para setor público, onde as demandas sociais devem ser atendidas com celeridade e eficiência.

## **RESUMO**

O presente trabalho tem como objeto de estudo o Pregão Eletrônico, especificamente sua implantação e utilização no município de Barra do Quaraí-RS, a razão da escolha deste estudo esta no desejo de construir conhecimento a partir de experiências e processos práticos desenvolvidos na Administração Pública Municipal, buscando colaborar para o melhoramento de processos e procedimentos, em vistas a participar positivamente na elaboração de soluções viáveis para o setor público; o método utilizado será relatório de intervenção e análise de dados recolhidos em arquivos físicos e virtuais; o objetivo do estudo foi verificar quais as vantagens na utilização desta modalidade de licitação que foi colocada a disposição da Administração Pública Municipal após a aprovação da Lei Federal n.º 10.520/2005, que regulamentou a referida modalidade, os objetivos específicos do trabalho se resumem em analisar os dados referente a licitações realizadas no município citado nos anos de 2006 a 2010, e a partir destas informações fazer um comparativo entre a modalidade Pregão Eletrônico e as demais modalidades de licitações, verificando se houveram benefícios na utilização do mesmo, assim como confirmar se os princípios de legalidade, eficiência e transparência foram observados, pela modalidade de licitação em estudo, e por fim concluir qual das modalidades de licitação utilizadas pelo município melhor serviu para que a Administração pública cumpra seu papel fundamental ou seja a busca pelo bem comum de sua comunidade local.

**GESTÃO DE COMPRAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO**

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

**Figura 1 MAPA DE AQUISIÇÕES ATRAVÉS DE PREGÃO 12  
ELETRÔNICO**

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	<b>Licitações na Modalidade Convite (2006 - 2010)</b>	25
Tabela 2 -	<b>Licitações na Modalidade Tomada de Preço (2006 - 2010)</b>	26
Tabela 3 -	<b>Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico (2006 - 2010)</b>	28
Tabela 4 -	<b>Licitações realizadas pela Prefeitura Municipal (2006 - 2010)</b>	29
Tabela 5 -	<b>Taxa de êxito das licitações em Barra do Quaraí (2006 - 2010)</b>	30
Tabela 6 -	<b>Tempo médio para conclusão dos processos de licitação em Barra do Quaraí (2006 – 2010)</b>	31
Tabela 7	<b>Percentuais de descontos nos processos de licitações (2006 – 2010)</b>	32



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	10
2.	CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	11
2.1	MAPA DE PROCESSOS	12
3.	OBJETIVOS	15
3.1	OBJETIVO GERAL	15
3.2	OBJETIVOS ESPECIFICOS	15
4.	REFERENCIAL TEÓRICO	16
4.1	GESTÃO DE COMPRAS	16
4.2	LICITAÇÕES PÚBLICAS	17
4.2.1	MODALIDADES DE LICITAÇÕES	18
4.2.1.1	CONCORRÊNCIA	18
4.2.1.2	TOMADA DE PREÇO	18
4.2.1.3	CONVITE	19
4.2.1.4	CONCURSO	19
4.2.1.5	LEILÃO	19
4.3	PREGÃO	19
4.3.1	PREGÃO PRESENCIAL	19
4.3.2	PREGÃO ELETRÔNICO	20
5.	MÉTODO	23
5.1	CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO	23
5.2	TÉCNICO DE COLETA	23
5.3	TÉCNICA DE ANÁLISE DE DADOS	23
6.	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	24
6.1	LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ	24
6.2	PREGÃO EM BARRA DO QUARAÍ	27
6.3	PREGÃO VESUS DE MAIS MODALIDADE DE LICITAÇÕES	29
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34

## 1. INTRODUÇÃO

O pregão é uma modalidade de licitação regulada pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 5450 de 31 de maio de 2005. Esta é uma modalidade em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é realizada em sessão pública, por meio de propostas de preços para a classificação e habilitação de empresas licitantes com a menor proposta, através de lances verbais ou eletrônicos (BRASIL, 2000).

Muitos dos focos de resistência à utilização desta modalidade estão fora do Poder Público, são na maioria licitantes que não entendem ou desconhecem a modalidade de licitação pregão, e por isto preferem participar de licitações, em modalidades mais tradicionais, principalmente presenciais, assim transmitindo suas preocupações aos gestores que em grande parte sedem aos fornecedores, por variados motivos, inclusive citando o interesse público.

Os problemas enfrentados pela Administração Pública podem ser solucionados com maiores agilidade, segurança e transparência, em se utilizando a modalidade pregão, principalmente o pregão eletrônico, pois os registros de aquisição de bens e serviços ficam disponíveis para qualquer cidadão. Este pode acessar todo o histórico de compras e serviços adquiridos pela entidade pública, 24 horas por dia, saber quais os preços que foram pagos, quem foi o fornecedor, quem realizou a compra e principalmente saber onde está sendo, aplicada grande parte do dinheiro, que ele cidadão paga, na forma de tributos.

Algumas críticas são utilizadas para desabonar o sistema como a presença de fornecedores de qualquer parte do país; a concorrência de grandes fornecedores como fabricantes ou atacadistas, o que teoricamente poderia prejudicar os fornecedores locais; a complexidade em se adaptar a modalidade eletrônica uma vez que as empresas devem ter pessoal treinado e capacitado para operar neste ambiente onde praticamente todos os passos das compras são via Internet.

O município de Barra do Quaraí, localizado na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, se utiliza da modalidade de pregão para realizar suas licitações. O interesse por este tema deve-se ao fato do pesquisador ter sido o primeiro pregoeiro do município de Barra do Quaraí, e também, por acreditar que o pregão vem se mostrando muito útil para a administração pública em termos de economicidade, eficiência e transparência.

Assim, busca-se desmistificar esta modalidade de licitação que ao mesmo tempo é desconhecida por alguns gestores e por outros, considerada um entrave à administração. Para tanto, algumas questões precisam ser discutidas, para que a presente pesquisa atinja o seu propósito, tais como: quais os obstáculos encontrados na utilização da modalidade de Pregão? Comparar o uso do Pregão e as demais modalidades de licitações? Quais são as vantagens de utilizar a modalidade Pregão?

Estas perguntas e suas respectivas respostas serão discutidas neste trabalho, que está estruturado da seguinte forma: no capítulo 2 apresenta-se a caracterização do objeto em estudo; logo após, encontram-se os objetivos do trabalho, seguidos do referencial teórico que embasou a presente pesquisa. O capítulo 5 é reservado ao método que foi aplicado no estudo e o capítulo 7, apresentam-se as considerações do pesquisador.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

As compras no setor público têm passado por uma mudança, sobretudo no Governo Federal. Entre 2003 e 2004 o uso do Pregão Eletrônico cresceu 500% na Administração Federal, o número de fornecedores também cresceu bastante, em 2004, este aumento foi de 42%, em números representou 214 (duzentos e catorze) mil fornecedores (2004), em 2003, o número registrado foi de 150 (cento e cinquenta) mil fornecedores. No ano de 2004 o Governo Federal realizou 3.024 (três mil e vinte e quatro) Pregões Eletrônicos e 11.257 (onze mil duzentos e cinquenta e sete) Pregões Presenciais (FROES; DE MELLO NETO, 2007).

O Pregão veio para ficar, sem dúvida que a sua utilização ampliou os horizontes da Administração Pública, principalmente no que tange o Pregão Eletrônico, pois rompeu as barreiras físicas, ampliou a disputa, reduziu custos, aumentou a eficiência. O Pregão Eletrônico, não resolveu todos os problemas existentes na aquisição de bens e serviços, mas ampliou as possibilidades para a busca por soluções práticas; para os problemas enfrentados no dia a dia da Administração Pública, que deve buscar sempre e incansavelmente a satisfação das demandas da sociedade.

O objeto de estudo neste trabalho é o uso do pregão eletrônico nas licitações no município de Barra do Quaraí, durante o período de 2006 a 2010. Este é o período que abrange o primeiro ano de implantação do pregão no município e o último ano em que todas as licitações nesta modalidade foram encerradas. O município de Barra do Quaraí está localizado na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, e faz fronteira com dois países do MERCOSUL (Mercado Comum do Sul), Argentina e Uruguai. A economia do município baseia-se na agricultura e pecuária. A cidade conta com aproximadamente 4.000 habitantes.

A implantação ocorreu por motivos como a publicação do Decreto Federal nº 5450/2005, que levou a muitas instituições públicas a implantar o pregão, pois segundo o teor central do decreto citado, as aquisições de compras e serviços realizadas como recursos da União deveriam ser realizadas através da nova modalidade citada, e preferencialmente através do pregão eletrônico.

No município de Barra do Quaraí, outro fator para a utilização do pregão foi à busca de novos fornecedores principalmente na área de produtos para área de saúde, aquisição de veículos e máquinas pesadas, sendo que tais produtos não dispunham de fornecedores dentro do município. Para aumentar a transparências dos processos de compras, também houve uma grande resistência dentro do governo municipal principalmente sob a alegação de que os fornecedores locais não estariam preparados para a nova modalidade de aquisição de bens e serviços.

O processo contou com o apoio da Administração Municipal para sua implantação, principalmente porque muitos recursos chegaram aos cofres da prefeitura através de convênios, principalmente com o Governo Federal.

O fluxograma de como são realizado procedimentos para a aquisição de bens e serviços através do pregão eletrônico pode ser visualizado na Figura 1, que segue. É

importante ressaltar que até o ano de 2010 somente foram realizados pregões para aquisição de bens no município de Barra do Quaraí - RS.

## 2.1 MAPA DE AQUISIÇÕES ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO



Os processos relacionados no fluxograma apresentam as seguintes descrições:

- a) **Requisição:** requisição elaborada pela secretaria solicitante.
- b) **Processo:** abertura do processo no protocolo central e encaminhado para a Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo se não tiver previsão de custo.
- c) **Orçamento:** o processo após a reserva de dotação é encaminhado ao setor de compras, para verificação de especificações e orçamento prévio.

**d) Reserva de Dotação:** encaminhamento do processo para reserva de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo após o orçamento prévio.

**e) Liberação:** após a liberação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, o processo é autorizado pela Secretaria Municipal de Administração para realização da licitação.

**f) Edital:** após a autorização da Secretaria Municipal de Administração o processo é encaminhado para Pregoeiro realizar o edital.

**g) Revisão do Edital:** o edital será analisado pela Procuradoria Geral do Município.

**h) Pregão:** após à análise do edital ele pode ser publicado, porém anteriormente, deve ser colocado no ar o pregão eletrônico através da página do sistema eletrônico de aquisições de bens e serviços.

**i) Publicação:** a implantação do pregão no sistema eletrônico o resumo do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Cidades, e também na página da Prefeitura Municipal e na página oficial do pregão On Line Banrisul.

**j) Recebimento de propostas:** a primeira parte da fase externa ocorre com a publicação do resumo do edital que no geral é o mesmo dia para que os fornecedores possam lançar suas propostas no sistema eletrônico de compras.

**k) Abertura de propostas:** após o fim do prazo de oito dias úteis se encerra a fase de recebimento de propostas que em geral termina no dia da abertura das propostas, onde é efetuada sua aceitação ou rejeição.

**l) Fase de lances:** após a abertura das propostas em geral começa a fase de lances que tem horário definido para começar e terminar.

**m) Encerramento:** após a fase de lances ocorrerá o encerramento da sessão que culminará no geral com um vendedor, ou seja, um fornecedor que ofertou a menor proposta na fase de lances.

**n) Recursos:** em havendo alguma circunstância que possam gerar dúvida ou desconforto do fornecedor este tem o direito de solicitação recurso, cuja intenção deve ser manifestada logo após o encerramento do pregão.

**o) Negociação:** é uma possibilidade que esta aberta para que o Pregoeiro possa negociara com o fornecedor que tiver a menor proposta, que pode ou não ser utilizada, ficando a critério do Pregoeiro.

**p) Adjudicação:** após a escolha da melhor proposta, e encerrado o período de solicitação de Recurso, e negociação, se houver, o lote será adjudicado para o

fornecedor que apresentar o menor preço, este deverá antes apresenta a documentação indicada no Edital da Licitação, para assim o pregoeiro realizar a adjudicação.

**q) Homologação:** após a Adjudicação de todos os lotes do processo, o mesmo será encaminhado a Autoridade Superior para Homologar ou não o referido processo.

**r) Empenho:** após a Homologação o processo é encaminhado para o setor de contabilidade para elaboração do empenho.

**s) Contrato:** após o empenho o processo é encaminhado para Procuradoria para elaboração de contrato, quando for o caso.

**t) Solicitação da mercadoria:** após a elaboração do contrato o mesmo será enviado ao fornecedor, que poderá ser acompanhado com uma solicitação da mercadoria.

**u) Almoxarifado:** após o envio do pedido de solicitação da mercadoria que pode ser o próprio empenho, o fornecedor deverá entregar os bens no almoxarifado.

**v) Tesouraria:** após a entrega do bem no almoxarifado a nota fiscal será encaminhada para a Tesouraria para pagamento.

**x) Liquidação:** após o recebimento e pagamento do bem o processo é encaminhado para contabilidade para liquidação da despesa empenha.

**w) Arquivo:** após a liquidação o processo fica arquivado no setor de contabilidade.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Analisar o sistema de compras por meio da modalidade de licitação pregão eletrônico no município de Barra do Quaraí.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Apontar os principais problemas encontrados na utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico no município de Barra do Quaraí - RS.
- b) Comparar o uso do pregão eletrônico em relação às demais modalidades de licitações realizadas no município de Barra do Quaraí – RS.
- c) Relacionar as principais vantagens na utilização do pregão eletrônico como meio de aquisição de bens e serviços comuns pelo município de Barra do Quaraí - RS.
- d) Verificar se houve melhora no sistema de aquisição de bens e serviços comuns, após a implantação do pregão eletrônico pelo município de Barra do Quaraí – RS.

## **4. REFERENCIAL TEÓRICO**

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os aspectos teóricos que balizaram o desenvolvimento deste trabalho. Aqui serão abordados os conceitos relacionados às licitações, modalidades de licitações, pregão e principalmente pregão eletrônico.

### **4.1 GESTÃO DE COMPRAS**

A aquisição de bens e serviços é um procedimento de grande importância em qualquer organização, no setor público este procedimento em geral é realizado por um setor ou departamento de compras é neste local que é realizada a ação de comprar.

A gestão de compras é o gerenciamento do ato de compras que conforme ROSA (2010) é o ato que envolve o conjunto de ações que as organizações devem realizar para comprar todos os produtos e serviços necessários para o funcionamento de uma organização. Todas as instituições públicas tem um setor específico para tratar deste assunto, uma vez que são muitos os procedimentos legais que devem ser respeitados para a aquisição de bens e serviços por parte do setor público.

Primeiramente tem-se que definir o que é gestão de compras, gestão vem de a palavra gerir ou gerenciar, assim como temos que definir o ato de comprar, para Rosa (2010) é aquisição de bem ou de direitos, pelos quais se devem pagar um preço estipulado pelo mercado no geral.

Para uma gestão de compras eficiente é necessário saber o que comprar a quantidade, a unidade, quando, e onde, as respostas para estas questões devem ser ágeis e precisas. Outro termo a ser definido é os atos de comprar que tem como conceito um conjunto de ações que as organizações públicas e privadas devem realizar para adquirir bens e serviços necessários ao seu funcionamento. (ROSA, 2010)

Onde se dá todo este processo nas organizações públicas principalmente é o setor denominado de compras, setor responsável por gerenciar a aquisição de bens e serviços para organização, suas funções básicas são escolher os fornecedores capazes de cumprir contratos, ou seja, entregarem o produto ou serviço solicitado, no prazo certo e na quantidade exata.

Para Rosa (2010) os objetivos do Setor de Compras são comprar todos os produtos e serviços necessários para o funcionamento da organização, que tenham qualidade, a quantidade correta e no prazo estabelecido, com preços compatíveis com o mercado e também escolher fornecedores que venham a se tornarem parceiros das organizações por um longo período.

Passando a analisar os aspectos práticos do Setor de Compras pode-se afirmar que o mesmo na Administração Pública não age espontaneamente ele deve ser provocado, ou seja, devem ser requisitados produtos e serviços para que o setor comece a funcionar.

Para Santos “um departamento de compras tem como objetivos adquirir bens e/ou serviços, na qualidade desejada, no momento preciso, pelo menor custo, possível e na quantidade pedida.” (p. 12, 2007). Especificamente no Setor de Compras da Barra



do Quaraí é responsável por atividades como aquisição de bens e serviços, mas muitas vezes são chamados pelos demais setores administrativos para colaborar na construção do planejamento orçamentário, na construção de editais, elaboração de especificações, etc..

Conforme Santos (2007) a área de compras tem contribuído progressivamente para a elaboração de especificações de materiais e serviços, pois ocupa uma posição estratégica no dia – a- dia da organização e ele também coloca que o departamento de compras existe para adquirir bens e/ou serviços, na quantidade desejada pelo menor custo possível e na quantidade solicitada. Sendo assim o setor de compras é um dos setores mais importantes da organização pública e em geral neste setor que são definidas as modalidades de licitação no geral pelo preço do bem ou serviço a ser adquirido.

Após a definição da modalidade é que o encaminhamento para o setor responsável para elaboração do edital de compra ou aquisição do serviço, que no caso do município de Barra do Quaraí, os editais especificamente os de Pregão Eletrônico eram encaminhados ao pregoeiro para elaboração do edital. A partir daí começava a Fase Interna, após os procedimentos desta fase, passa-se para a segunda, a Fase Externa e encerrando seu trabalho com a adjudicação do Pregão.

A gestão de compras de qualquer instituição deve estar se atualizando constantemente para atender as demandas da sociedade e as mudanças tecnológicas, cada vez mais o Estado é cobrado, e deve responder o mais rápido possível, para isto tem surgido nos últimos anos um grande avanço no uso do Internet, sendo assim fica impossível não utilizar esta ferramenta moderna, nossa proposta tem o objetivo de demonstrar que os avanços positivos desta ferramenta devem ser utilizados para satisfazer as demandas constantes do setor público.

A gestão das aquisições públicas é realizada principalmente respeitando princípios básicos que são legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade, assim como o interesse público, pois temos que sempre ter em primeiro lugar os princípios de eficiência, transparência, princípios estes que podem ser atingidos, utilizando o pregão eletrônico para realizar as compras de bens e serviços solicitados.

## **4.2 LICITAÇÕES PÚBLICAS**

No setor público a aquisição de bens, serviços e obras são diferentes do setor privado, sendo necessária a realização de licitações para a escolha dos futuros contratados. Portanto tem-se a necessidade de definir o que significa a palavra “licitação”, conceito que será muito utilizado no decorrer deste trabalho.

Licitação é o procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à administração uma aquisição, uma venda, ou um prestação de serviço de forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade. (SANTOS, 2007)

O procedimento licitatório esta citado na Constituição Federal de 1988, no seu Art. 37, inciso XXXI:

XXXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços e compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, como também existem leis que regulamentam o procedimento licitatório, a Lei de Licitações, Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXXI, da Constituição Federal de 1988, esta instituiu as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A Lei do Pregão, ou Lei Federal nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXXI, da Constituição Federal de 1988, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Todos estes regulamentos devem ser analisados, pois influem diretamente na escolha de fornecedores e formas de aquisições no setor público, embora na prática muitos dos seus mandamentos sejam deixados de lado, a base legal deve ser respeitada tanto no aspecto prático como teórico principalmente no presente trabalho.

## **4.2.1 MODALIDADES DE LICITAÇÕES**

Como a presente pesquisa trata de aquisições públicas através de licitações se faz necessário detalhar suas modalidades, ou melhor, defini-las minimamente, já que serão abordadas durante o trabalho, sendo elas: Convite, Tomada de Preço, Concorrência, Leilão, Concurso e Pregão; esta última modalidade receberá uma especial atenção no nosso trabalho.

### **4.2.1.1 CONCORRÊNCIA**

Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (BRASIL, 1993)

### **4.2.1.2 TOMADA DE PREÇO**

Tomada de preço é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (BRASIL, 1993)

### **4.2.1.3 CONVITE**

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (BRASIL, 1993)

### **4.2.1.4 CONCURSO**

Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. (BRASIL, 1993)

### **4.2.1.5 LEILÃO**

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis previstas no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (BRASIL, 1993)

Estes conceitos básicos sobre as modalidades de licitações fazem se necessário uma vez que será analisada a relação do pregão com as demais modalidades, no período de 2006 a 2010, no município de Barra do Quaraí - RS.

## **4.3 PREGÃO**

E por fim iremos tratar do tema deste trabalho que é o pregão, e para tal iremos defini-lo mais precisamente uma vez que já sabemos que é uma modalidade de licitação, instituída pela Lei 10520/2002, assim dividimos em dois tópicos, ou seja, pregão presencial e pregão eletrônico.

### **4.3.1 PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão é modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. (BRASIL, 2000)

### 4.3.2 PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. (BRASIL, 2005)

Este novo jeito de comprar produtos e serviços trouxe uma mudança, pois sua possibilidade de se tornar uma referência dentro do setor público, tem movido opiniões a favor e contra o pregão.

O processo de aquisições de bens e serviços, denominado licitação é citado na Constituição Federal primeiramente em 1988, no seu artigo 22, Inciso XXVII. Anteriormente anterior a esta data este tema foi tratado no Código de Contabilidade Pública da União, de 1922, posteriormente no Decreto – Lei nº 200/1967, lei que tinha como objetivo organizar administração pública brasileira, outras leis também foram editadas para tratar mais especificamente o tema como a Lei Federal nº 5.456/1968 e Lei Federal nº 6.946/1981 e o Decreto – Lei nº 2.300/1986 revogado pela Lei Federal nº 8.666/1993, último diploma que teve como objetivo principal disciplinar o inciso XXVII, artigo 22 da Constituição Federal já citado.

A evolução é um processo que acompanha a humanidade, e as leis, como parte da construção do conhecimento humano; não escapam desta evolução. Para Justen Filho (2005) as regras da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993 são resultado da evolução histórica que não pode ser ignorada, e completa que é notável a tendência de alteração da citada lei, e aponta a difusão sistemática do Pregão, que vem sendo amplamente aplicada, a observação do grande estudioso do tema, que este tem se solidificado, cada vez mais o procedimento licitatório mais utilizado principalmente pela administração pública Federal, Estadual, e podemos acrescentar que muitos municípios também tem adotado este tipo de procedimento.

O Pregão nasceu principalmente da necessidade de rapidez e economia nos órgãos públicos, assim como para ampliar a transparência; em 1998, o pregão foi primeiramente utilizado, para a realização de compras da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo regulamentado para uso na Administração Pública Federal pelo Decreto nº 3.555/2000, e posteriormente normatizada para a utilização em toda a Administração Pública Brasileira pela Lei Federal nº 10.520/2002, o grande diferencial foi percebido após a publicação do Decreto Federal nº 5.450/2002, que impôs a todos os entes públicos que utilizassem verbas federais, que realizarem a despesa através de pregão eletrônico preferencialmente, colocando como principal forma de modalidade no caso para aquisição de bens e serviços, sendo necessária justificativa se outra modalidade for utilizada (FROES; DE MELLO NETO, 2007).

As modalidades de licitação existentes na Lei nº 8666/1993, não atendiam a celeridade necessária dos novos tempos surgindo à necessidade da modalidade licitatória, Pregão. Baseado primeiramente em Medida Provisória que logo passou a hierarquia de lei possibilitando a utilização em toda a Administração Pública brasileira, ou seja, em todas as esferas da administração pública; União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não importando o valor do objeto a ser adquirido; a diminuição de prazos, o fim da barreira de limites financeiros, o aumento da

transparência e conseqüentemente o aumento da disputa beneficiaram toda a administração pública brasileira (PAULA FILHO, 2009).

O Pregão é modalidade de licitação que tem como base hoje a Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, sendo também aplicada subsidiariamente a Lei nº 8666/1993, o critério utilizado sempre será o de menor preço, como nos demais procedimentos licitatórios ele é dividido em fase interna e fase externa. A fase interna é bastante semelhante às demais modalidades, pois nesta fase preparatória é elaborada a justificativa da necessidade do bem ou serviço, assim como também é definida as especificações do objeto, escolhidas as exigências para habilitação, neste momento é construída a minuta de edital.

A especificação do objeto deve estar pronta quando da requisição da abertura do processo administrativo, onde deve constar a estimativa de valor, a devida previsão orçamentária, também a autorização da autoridade competente, para a elaboração do instrumento convocatório (edital). Esta fase tem seu fim quando da publicação resumida do aviso de licitação nos órgãos oficiais de imprensa.

A fase externa se inicia justamente quando termina a anterior, com a publicação do aviso de licitação, onde será apresentada a necessidade da administração pública e apresentados aos prazos para apresentação de proposta, dia e hora da abertura das propostas, início da disputa, através de lances, verbais nos Pregões Presenciais e lances enviados eletronicamente no Pregão Eletrônico.

Após a fase de lances será aberta a negociação como o fornecedor que ofertar o menor preço, se for o caso, ao seu final, será aberto o prazo para recurso, este deve ser feito por apenas aqueles licitantes que apresentarem antecipadamente o desejo de interpor recurso. Posteriormente o licitante poderá expor suas razões, após o encerramento dos lotes é realizada a análise da documentação apenas do licitante que apresentar a menor proposta, em estando toda a documentação em conformidade com o Edital, o pregoeiro poderá proceder a adjudicação do lote ao fornecedor que apresentou o menor lance, enviando o processo para autoridade superior homologar.

Outra novidade importante e útil foi à possibilidade de se realizar o Registro de Preços através do Pregão Eletrônico, porém conforme aponta Marsal Justen Filho “o Pregão é uma modalidade de licitação enquanto o Registro de Preços é um sistema de contratações” (2005, p. 162). Este processo de aquisição de bens e serviços é muito recomendado quando não é possível determinar as quantidades que serão necessárias para um exercício financeiro, uma vez que não engessa o orçamento e possibilita uma maior agilidade na contratação, se utilizando de preços já registrados de empresas habilitadas previamente.

O Pregão também trouxe inovação no quesito habilitação onde introduziu a possibilidade de contratação com número de documentos distinta da lei nº 8.666/1993, segundo Justen Filho (2005), a cláusula “quando for o caso” do artigo 4º, inciso XIII da lei nº 10.520/2002, que abre uma brecha para que em algumas hipóteses a regularidade fiscal não seja obrigatória. Uma vez que os artigos 27 a 33 relativos à habilitação da lei nº 8.666/1993 são taxativos quanto aos documentos para a participação de certames e cadastro (de fornecedores); segundo o novo diploma “a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante esta em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais; quando for o caso, com a comprovação de que quando à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira esta regular” (BRASIL, 2002).

A classificação da proposta no Pregão ocorre antes da habilitação, serão classificadas as propostas que atenderem ao pedido no Edital, através da verificação de

que não é inexequível ou está acima dos valores praticados no mercado conforme o art. 48 da lei nº 8666/1993. “A desclassificação corresponde a ato administrativo vinculado pelo qual a comissão exclui proposta apresentada por licitante habilitada, seja em razão de sua desconformidade com os requisitos do edital, seja em razão de sua inviabilidade” (ROSA, 2003, p 100).

Outra alteração interessante na lei nº 10.520/2002, está no momento da homologação e da adjudicação em relação à lei nº 8.666/1993, a primeira lei citada prevê no seu art. 3º, inciso IV, que a adjudicação seja realizada antes da homologação contrariando o que esta hoje previsto na Lei nº 8.666/1993, no art. 43, inciso VI. Este propõe que a homologação seja realizada antes da adjudicação, anteriormente o Decreto – Lei nº 2.300/1986 previa primeiramente a adjudicação e posteriormente a homologação (ROSA, 2003).

A realidade é inegável o uso do pregão eletrônico tem crescido em praticamente todas as esferas de governo e unidades da federação brasileira e sem dúvida há uma contínua tendência de se utilizar esta modalidade por motivos como: transparência, economia, flexibilidade, publicidade, eficiência, as páginas de compras eletrônicas demonstram esta afirmação e esses dados podem ser consultados por qualquer cidadão brasileiro de qualquer lugar do mundo através da tecnologia da informação.

Pode-se citar a página do Pregão On Line Banrisul, [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), onde é possível na primeira página visualizar, que o crescimento do uso do Pregão Eletrônico, nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011; o número de sessões realizadas tem aumentado desde sua implantação, em 2006, onde foram realizadas 3.060 (três mil e sessenta) sessões, entre Pregões Eletrônicos e Presenciais, já em 2007 o número ultrapassou o dobro do primeiro ano, 7.347 (sete mil trezentos e quarenta e sete) sessões, enquanto que no ano de 2008, houve um novo acréscimo no número de sessões, 10.243 (dez mil e duzentos e quarenta e cinco), em 2009 foram realizadas 16.705 (dezesesseis mil setecentos e dois) sessões, no ano de 2010 o número foi 22.794 (vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro) sessões<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

## **5. MÉTODO**

### **5.1 CLASSIFICAÇÕES DO ESTUDO:**

A presente pesquisa classifica-se como relatório de intervenção, pois visa familiarizar-se com o fenômeno investigado, realizando assim uma descrição do seu funcionamento.

### **5.2 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS:**

A coleta de dados foi realizada através de arquivos eletrônicos da instituição, Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí - RS, e também de relatórios físicos sobre licitações, que são entregues anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. As informações dos arquivos eletrônicos encontram-se disponíveis nas seguintes páginas eletrônicas: [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br), [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www2.tce.rs.gov](http://www2.tce.rs.gov).

### **5.3 TÉCNICAS DE ANÁLISE DOS DADOS:**

Os dados serão analisados da seguinte forma: o percentual de desconto sobre o produto adquirido analisando em relação à primeira proposta no caso do pregão eletrônico, fator que no geral não acontece, com as demais modalidades de licitações, verificando neste caso a vantagem da economicidade. Tempo médio de espera para a conclusão de uma licitação na modalidade pregão, relação às demais modalidades de licitações presenciais, fator que tem como fundamento a celeridade e cumprimento do princípio da eficiência. Disponibilidade de informações, na modalidade de licitação pregão eletrônico e nas demais modalidades de licitação, verificando neste momento do estudo, o cumprimento do princípio constitucional da publicidade, e objetivando a transparência da coisa pública.

## **6. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

### **6.1 LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**

Para alcançar seu objetivo de sanar as necessidades e demandas da população local, são realizadas aquisições de bens e serviços através de licitações, às modalidades utilizadas pelo município de Barra do Quaraí – RS, até o ano de 2005 foi Concorrência, Tomada de Preços e Convite. A partir de 2006, uma nova modalidade foi incorporada a lista das já utilizadas, o Pregão Eletrônico.

A modalidade de Concorrência é utilizada para aquisição de bens e serviços de grande valor, de qualquer natureza, embora se possa afirmar que esta licitação foi muito pouco utilizada pela administração do município de Barra do Quaraí, primeiro pelo volume de recursos disponível para aquisições e segundo pela questão do prazo, uma vez que esta modalidade deve ter um período mínimo entre as publicações do extrato de edital de 30 a 45 dias, dependendo do objeto, no caso de obras e serviços de engenharia de grande vulto o prazo é de 45 dias, nos demais casos o prazo cai para 30 dias.

A modalidade de licitação Tomada de Preços resume-se a procedimento administrativo realizado para aquisição de bens e serviços sejam eles comuns ou não, onde poderão participar licitantes cadastrados, do mesmo ramo do objeto em licitação, no mínimo os interessados deverão estar cadastrados 3 dias antes da licitação, ou abertura das propostas, o prazo de publicação do extrato de edital até a abertura das propostas varia entre 30 e 15 dias, a publicação deve ser realizada em jornal de circulação local, no Diário Oficial do órgão licitante e em jornal de grande circulação regional.

A modalidade de Convite, procedimento mais simples, porém pouco transparente uma vez que a escolha dos participantes se dá através da discricionariedade da Administração, onde são convidadas no mínimo três empresas, do mesmo ramo do objeto, cadastrados ou não, para participarem do processo de aquisição que no mínimo deve ocorrer em cinco dias úteis, ou seja, os licitantes convidados devem apresentar suas propostas em cinco dias úteis. Também poderão participar licitantes cadastrados no ramo do objeto, da licitação, desde que solicitem o convite em 24 horas antes da abertura das propostas.

Iniciando a análise do ano de 2006, as descrições das modalidades utilizadas, citadas anteriormente encontram-se nas tabelas que seguem.



**Tabela 1 – Licitações na Modalidade Convite (2006 - 2010)**

CONVITE								
Ano	Homologada	Revogada	Arquivada	Anulada	Em análise	Deserto	Agendada	Total
2006	30	02	10	01	-	03	-	45
2007	45	06	03	01	-	01	07	59
2008	26	10	02	-	-	-	04	42
2009	60	10	02	01	03	-	-	76
2010	65	-	08	-	08	10	06	97
TOTAL	226	28	25	03	11	14	17	319

Fonte: Relatório do Setor de Compras e Licitações e Relatório de Licitações enviadas ao TCE-RS (2006 - 2011)

Os primeiros dados analisados foram os relativos à licitação na modalidade a convite, pode-se verificar que foram realizadas 45 (quarenta e cinco) Convites em 2006, dos quais 30 (trinta) processos foram homologados, ou seja, concluídos com sucesso, 10 (dez) processos foram arquivados, 01 (uma) foi considerada nulo, e 02 (dois) processos foram revogados, 03 (três) foram desertos. Sendo assim o índice de sucesso desta modalidade, em relação à conclusão do processo foi de mais de 65% (sessenta e cinco por cento). O tempo médio para conclusão do processo foi de 15 (quinze) dias aproximadamente.

Analisando-se o relatório de licitações do ano de 2007, da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí - RS, enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Pode-se verificar que foram realizadas 59 (cinquenta e nove) licitações na modalidade Convite até a data do seu envio, 16 de novembro de 2007 ao referido Tribunal.

Sendo que 45 (quarenta e cinco) processos obtiveram sucesso e foram homologados, 01 (um) processo foi deserto e outro foi considerado nulo, 03 (três) processos foram arquivados e 06 (seis) processos foram revogados e havia uma previsão de agenda de 07 (sete) processos até o final do ano de 2007.

Verificando a porcentagem de êxito dos processos já concluídos, pode-se afirmar que aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do trabalho realizado obteve sucesso, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) provocou um prejuízo à administração, pois ocasionou gastos, com pessoal, material e tempo desperdiçado, mencionando também o retrabalho que teve de ser realizado novamente onerando os munícipes, duas vezes, primeiro porque parte de seus impostos foram consumidos em uma atividade de que não obteve sucesso e segundo porque permaneceram por um período maior sem, serem atendidas suas demandas.

O tempo médio entre o lançamento da licitação, ou seja, a abertura formal das propostas na modalidade convite em 2007 foi de 45(quarenta e cinco) dias para que ocorresse a homologação a que parece ser um tempo bastante extenso e supondo que o processo tenha entrado no protocolo 05 (cinco) dias antes, o que deixa claro que a eficiência não pode ser cumprida, uma vez que há uma demora tão significativa na conclusão de um processo licitatório.

Analisando o relatório de licitações encaminhado ao TCE-RS datado em 10 de novembro de 2008, no qual estão registrados 42 (quarenta e dois) convites para o ano em análise, e que na data do documento pode-se verificar que havia 04 (quadro)

processos agendados, 02 (duas) foram arquivadas e 10 (dez) forma revogadas, e 26 (vinte e seis) processos tiveram êxito, ou seja, foi homologada, em percentual a média de sucesso das licitações foi menor que 62% (sessenta e dois por cento), sendo que o tempo médio de conclusão do processo foi de aproximadamente 13 (treze) dias da abertura das propostas até a homologação.

Pode-se afirmar com base em relatórios elaborados para o TCE-RS, que no ano de 2009, na data de 08 de novembro de 2010, foram realizadas 76 (setenta e seis) licitações na modalidade Convite, das quais na data já citada havia sido homologadas 60 (sessenta) processo, restaram arquivados 02 (dois) processos, (01) um processo foi considerado nulo e 10 (dez) licitações foram revogadas e 03 (três) estavam em análise. Verificando se o índice de sucesso desta modalidade no ano de 2009, foi superior a 85% (oitenta e cinco por cento). O tempo médio para a conclusão destes processos foi superior a 07 (sete) dias, observa-se que média tem como base as licitações homologadas.

Segundo o relatório de 02 de novembro de 2010 entregues ao TCE-RS, havia 97 (noventa e sete) licitações na modalidade Convite registradas, das quais, 65 (sessenta e cinco) foram homologadas, 06 (seis) estavam agendas, 10 (dez) foram desertos, 08 (oito) processos forma arquivados e 08 (oito) estavam em análise, para serem ou não homologadas.

Sendo que o tempo médio para a finalização dos processos é de aproximadamente foi de 65 (sessenta e cinco) dias. Verificando se o índice de sucesso desta modalidade no ano de 2010 pode-se afirmar que foi inferior a 68% (sessenta e oito por cento).

**Tabela 2 – Licitações na Modalidade Tomada de Preço (2006 - 2010)**

TOMADA DE PREÇO								
Ano	Homologada	Revogada	Arquivada	Anulada	Em análise	Deserto	Agendada	Total
2006	6	01	01	-	-	-	-	08
2007	11	01	-	01	-	-	-	13
2008	6	-	-	-	-	-	01	07
2009	7	04	01	-	-	02	-	14
2010	12	-	-	-	04	01	01	18
TOTAL	12	06	02	01	04	03	02	60

Fonte: Relatório do Setor de Compras e Licitações e Relatório de Licitações enviadas ao TCE-RS (2006 a 2011)

Também no ano de 2006, foram realizados 08 (oito) licitações na modalidade de Tomada de Preços, das quais 06 (seis) foram homologadas, 01 (um) processo foi revogado e outro arquivado, o tempo médio para a conclusão do processo foi de 32(trinta e dois) dias aproximadamente, sendo que não somados a esses dias os 15 (quinze) dias anteriores a abertura das propostas, que é o prazo desde a publicação do extrato do edital na imprensa oficial. A porcentagem de sucesso dos processos realizados nesta modalidade é de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento).

No ano de 2007, foram também processados 13(treze) licitações na modalidade Tomada de Preços, dos quais 11(onze) restaram homologados, 01 (uma) foi revogada e 01 (uma) foi anulada, a média de tempo para a conclusão dos processos nesta modalidade, foi equivalente a 14(quatorze) dias. Com relação as porcentagem de êxito

das licitações na modalidade Tomada de Preços foi de 85% (oitenta e cinco por cento) de sucesso.

Verificando o relatório elaborado pelo Setor de Compras e Licitações datado de 23/06/2008 espelhado na Tabela n.º 02, pode-se afirmar que das 07 (sete) licitações na modalidade Tomada de Preço relacionadas, 06 (seis) foram homologadas e uma estava agendada, o nível de sucesso na data citada era positivo, pois 100% (cem por cento) dos processos foram concluídos com sucesso, a média de tempo contada em dias para a conclusão dos mesmos foi de aproximadamente 20 (vinte) dias.

No ano de 2009 foram realizadas, até a data 08 de novembro de 2010, do relatório, 14 (quatorze) Tomada de Preços, dos quais 07 (sete) acabaram homologadas, 04 (quatro) restaram revogadas e um processo foi deserto e dois foram desertos, em relação ao nível de sucesso, em porcentagem, foi de 50% (cinquenta). O tempo médio para conclusão dos processos desta modalidade foi superior a 07 (sete) dias por outro lado o índice de sucesso foi considerado muito prejudicial para a Administração Pública uma vez que cada licitação não é concluída com sucesso, o contribuinte sai perdendo, assim como os clientes internos da instituição.

Ano de 2010, segundo o relatório entregue ao TCE-RS, foram também realizadas 18 (dezoito) licitações na modalidade Tomada de Preço, data do relatório, 01 de Dezembro de 2010, dessas licitações haviam sido homologados 12 (doze) processos, 01(um) foi deserto e 04 (quatro) estavam em análise para conclusão e havia uma licitação agenda, verificando se o índice de sucesso das licitações na modalidade citada no paragrafo foi superior a 92% (noventa e dois por cento). O tempo médio para conclusão dos processos foi superior a 08 (oito) dias.

## **6.2 PREGÕES EM BARRA DO QUARAÍ**

No município de Barra do Quaraí o Pregão Eletrônico foi implantado com desconfiança principalmente da parte de alguns membros do primeiro escalão de governo, e também por alguns fornecedores locais, por outro lado teve apoio do gestor e da equipe administrativa (fazenda e administração), até porque a realização nesta modalidade era exigência legal para a utilização de recursos que chegaram aos cofres municipais via convênio com o governo federal.

A desconfiança provinha do medo de fornecedores locais serem afastados da possibilidade de disputarem nesta modalidade de forma equânime com outros fornecedores, de outras localidades, possibilidade aberta pelo uso da Internet, e assim como também existia o problema do treinamento de pessoal para operar tal sistema, uma vez que até mesmo o município ficou alguns meses buscando treinamento para servidores, o que foi solucionado pela oferta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul que disponibilizou o treinamento, para um grupo de servidores municipais.

As resistências em um curto período tempo foram vencidas, primeiro porque grande parte dos pregões era utilizada para aquisição de bens, cujo recurso provinha de convênios; segundo os itens adquiridos em geral, no município não havia fornecedores; terceiro a econômica que foi gerada nos processos de compras nesta modalidade era um desejo do gestor e por fim o encurtamento dos prazos para a conclusão do processo, o que superava praticamente todas as demais modalidades de licitações.

Verificando-se a análise de dados, que começa no ano de 2006. Neste mesmo ano foram realizados os primeiros Pregões Eletrônicos, sendo regulamentado pela Lei

Municipal nº 175/2005 e pelo Decreto Municipal nº 003/2006, cinco Pregões Eletrônicos foram realizados naquele ano e todos acabaram homologados. A média aproximada para a conclusão dos processos desde a abertura das propostas até a homologação foi de 16 (dezesesseis) dias.

**Tabela 3 – Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico (2006 - 2010)**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>						
Ano	Homologada	Não homologada (Revogada)	Arquivada	Cancelada	Deserto	Total
2006	05	-	-	-	-	05
2007	11	-	-	-	01	12
2008	12	01	-	-	-	13
2009	11	02	01	-	-	14
2010	13	01	-	-	-	14
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>58</b>

Fonte: Relatório de Licitações enviado ao TCE-RS (2006 a 2011) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Os primeiros processos de compras realizados pela Administração Municipal na modalidade Pregão tiveram como objetos pneus, medicamentos e suprimentos de informática, estes materiais que a princípio não havia fornecedores locais.

A página eletrônica, escolhida foi a do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, o próprio banco ofereceu curso de qualificação para a formação de pregoeiro. Uma observação neste momento da implantação do Sistema de Pregão Eletrônico esta era a única agência instalada no município de Barra do Quaraí – RS.

Em 2007 foram realizadas 12 (doze) licitação na modalidade Pregão Eletrônico, das quais 11(onze) acabaram sendo homologados e um processo foi deserto, o tempo para conclusão dos processos foi de menos de 14 (quatorze) dias em média, a porcentagem de sucesso das licitações foi superior a 91% (noventa e cinco por cento) <sup>2</sup>.

Verificando o que ocorreu no ano de 2008 pode-se verificar que foram realizados 13 (treze) Pregões Eletrônicos, dos quais 12 (doze) foram homologados e 01 (um) não foi adjudicado, o que equivale a dizer que, o mesmo foi revogado, pois não houve a aquisição do bem, a média de tempo para a conclusão dos processos desta modalidade realizado no mesmo ano foi inferior a 13 (treze) dias. O índice de sucesso das licitações na modalidade pregão no ano de 2008 superou as 95% (noventa e cinco por cento) <sup>3</sup>.

As licitações realizadas no ano de 2009 na modalidade Pregão Eletrônico somaram 14 (quatorze) processos, dos quais 11(onze) foram realizados com êxito, 02 (dois) foram revogados, 01 (um) processo arquivado, porém com as informações que dispõem-se pode-se afirmar que o tempo médio de conclusão dos processo é de aproximadamente de 6 (seis) dias. O grau de sucesso das licitações nesta modalidade foi de pouco menos de 80% (oitenta por cento) <sup>4</sup>.

<sup>2</sup> <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

<sup>3</sup> <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

<sup>4</sup> <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

No último ano analisando 2010, verifica-se que foram realizadas, 14 (quatorze) licitações das quais 13 (treze) foram homologadas e 01 (um) foi revogada, a média de tempo para a conclusão do processo foi de exatamente 17 (dezesete) dias, o êxito dos processos que se utilizou o Pregão Eletrônico foi maior que 92% (noventa e dois por cento) <sup>5</sup>.

### 6.3 PREGÕES VESUS DEMAIS MODALIDADE DE LICITAÇÕES

Após verificação dos dados das licitações realizadas nos anos de 2006 a 2010, é chegada a hora de analisar dos dados, reunidos fazendo as confrontações dos dados e comparação entre as modalidades presenciais e o pregão eletrônico para sabe-se as hipóteses iniciais do estudo estava corretas. Primeiramente vamos analisar dos dados reunidos na Tabela n.º 04.

**Tabela 4 – Licitações realizadas pela Prefeitura Municipal (2006 - 2010)**

LICITAÇÕES 2006-2010			
Ano	MODALIDADES		
	Pregão Eletrônico	Convite	Tomada de Preços
2006	05	45	08
2007	12	67	13
2008	13	49	12
2009	14	76	14
2010	14	99	19
Totais	58	336	66

Fonte: Relatório do Setor de Compras e Licitações (2011)

Analisando a Tabela n.º 04 cima pode-se dizer que a modalidade de licitação mais utilizada para aquisições de bens e serviços nos anos de 2006 a 2010 foi o Convite, a modalidade menos utilizada foi o Pregão Eletrônico. Foram realizadas 336 (trezentos e trinta e seis) licitações na referida modalidade, 66 (sessenta e seis) Tomadas de Preço e 58 (cinquenta e oito) licitações, na modalidade Pregão Eletrônico. Ao todo foram realizados 460 (quatrocentos e sessenta) processos de licitações nestes 05 (cinco) anos.

<sup>5</sup> <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

**Tabela 5 – Taxa de êxito das licitações em Barra do Quaraí (2006 - 2010)**

ANO	MODALIDADES		
	CONVITE	TOMADA DE PREÇO	PREGÃO ELETRÔNICO
2006	65,00%	75,00%	100,00%
2007	75,00%	85,00%	91,00%
2008	62,00%	100,00%	95,00%
2009	85,00%	50,00%	80,00%
2010	68,00%	92,00%	92,00%
Média Aritmética aproximada	71,00%	80,00%	92,00%

Fonte: Relatório do Setor de Compras e Licitações (2011), [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e Relatórios elaborados para o TCE-RS.

Verificando a Taxa de êxito das licitações com base na Tabela 5 pode-se concluir que a licitação que teve maior índice de sucesso foi a modalidade Pregão Eletrônico, por outro lado a que teve menor índice foi o Convite. Não se pode afirmar que o número menor de licitações na modalidade Pregão tenha afetado este resultado, assim como o maior número de licitações na modalidade Convite.

Verifica-se que quanto maior o número de procedimentos a porcentagem de erro é maior, quando o número de procedimentos é menor o índice de sucesso é maior. A Tabela 5 mostra que a modalidade convite teve 71% (setenta e um por cento) de sucesso, a Tomada de Preços ficou com um índice de 80% (oitenta por cento) e o Pregão Eletrônico ficou com o maior índice 92% (noventa e dois por cento). Com estes dados é possível afirmar em um primeiro momento, que o pregão é a modalidade de licitação mais bem sucedida durante os 05 (cinco) anos.

Pode-se verificar que a instituição pública procurou atender as demandas da população, utilizando mais procedimentos presenciais, talvez pensando em não prejudicar o comércio local, uma vez que procedimentos de compra através da Internet podem beneficiar, na teoria, fornecedores externos da cidade, isto poderia explicar o número tão expressivo de Convites em detrimento ao Pregão eletrônico. Este fato também possa ter refletido na relação entre a quantidade de licitações e o índice de sucesso.

A taxa de sucesso nas licitações foi um parâmetro desenvolvido para a realização do estudo, pois na atualidade, o município não conta com qualquer instrumento para medir a eficiência do processo de compras. No caso da Tabela 5, verifica-se que o Pregão Eletrônico é uma ferramenta que ampliou as possibilidades de sucesso das licitações, pois esta 12% (doze por cento) a frente da segunda modalidade melhor colocada.

**Tabela 6 – Tempo médio para conclusão dos processos de licitações, em Barra do Quaraí (2006 – 2010)**

<b>TEMPO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSOS</b>			
<b>ANO</b>	<b>MODALIDADES</b>		
	<b>CONVITE</b>	<b>TOMADA DE PREÇO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
2006	15 DIAS	32 DIAS	16 DIAS
2007	45 DIAS	14 DIAS	14 DIAS
2008	13 DIAS	20 DIAS	13 DIAS
2009	07 DIAS	07 DIAS	16 DIAS
2010	65 DIAS	08 DIAS	17 DIAS
Média Aritmética aproximada	29 DIAS	15 DIAS	15 DIAS

Fonte: Relatório do Setor de Compras e Licitações (2011), e Relatórios elaborados para o TCE-RS.

Verificando-se a Tabela 6 que demonstra o tempo médio para conclusão dos processos de licitações, encerrados nos anos de 2005 a 2010, pode-se dizer que existe um empate entre as modalidades de licitações Pregão Eletrônico e Tomada de Preço; ficando o Convite em último lugar, o que é impossível dizer é que a modalidade convite é a que leva mais tempo para ser concluída nos 05 anos analisados, marco temporal da pesquisa, ou seja, um processo nesta modalidade pode-se afirmar levou até 29 (vinte e nove) dias, por outro lado o Pregão e a Tomada de Preços, o tempo médio para conclusão do processo foi de 15 (quinze) praticamente a metade do verificado na modalidade anterior.

A análise dos dados da tabela demonstram que as licitações, que menos tempo tem levado para sua conclusão são o Pregão Eletrônico e a Tomada de Preços, e quem ficou com o maior tempo para conclusão foi à modalidade Convite, sendo que, a diferença, segundo a Tabela 6, é de aproximadamente 50 % (cinquenta por cento), o que é muito tempo para a administração pública, pode-se dizer que o Pregão Eletrônico foi utilizado de forma pouco extensiva por motivos já discutidos neste estudo.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise realizada no capítulo anterior verifica-se que o Pregão Eletrônico é mais eficiente, pois o índice de sucesso foi superior em a todas as outras modalidades assim como na questão do tempo para conclusão do processo o único procedimento que teve o mesmo número de dias para a conclusão, ou seja, outra modalidade, por outro lado esta modalidade não tem sua publicação obrigatória na internet, assim como também não possibilita a negociação após o fim da fase de lances, portanto frente às demais modalidades de licitação o pregão é superior. Também foi observado que o Pregão Eletrônico foi subutilizado, pois é o que mostra o número reduzido de licitações nesta modalidade, uma das razões para tal fato seja por que muitos dos fornecedores, ou melhor a totalidade dos locais, não está cadastrado em sistemas de compras eletrônicas, como na maior parte das vezes a escolha da modalidade de licitação, principalmente as de menor valor, é realizada pela autoridade superior que no caso município de Barra do Quaraí é o Secretário de Administração, este tenha escolhida discricionariamente por modalidades que os fornecedores locais sejam agraciados com a possibilidade de participarem, isto talvez justifique o número expressivo de licitações na modalidade Convite uma vez que os processos licitatórios de Tomada de Preço também foram em número considerado pequeno quando comparados ao processo de Convite.

Outro fator importante que pode ser observado sobre a utilização do Pregão Eletrônico é que esta é a única modalidade de licitação utilizada pelo município que tem todos os seus registros postados na Internet, disponível a todos os que desejarem acessa-los através do portal do Pregão On Line Banrisul, 24 horas por dia. As demais licitações analisadas, Convite e Tomada de Preços, possuem poucos registros na página da Prefeitura Municipal existem registros de licitações apenas a partir do ano de 2009 a 2012, onde encontramos principalmente os editais das licitações. As informações sobre os resultados são escassas ou incompletas, e em muitos casos inexistentes; em resumo pode-se dizer que o princípio constitucional da publicidade foi garantido através do Pregão Eletrônico, assim como a Transparência, necessidade hoje inegável para construção de Administração Pública eficiente e que garanta os direitos dos administrados.

**Tabela 7 – Percentual de descontos nos processos de licitações (2006 – 2010)**

Modalidades	Ano				
	2006	2007	2008	2009	2010
Pregão Eletrônico	11%	15%	16%	34%	27%
Tomada de Preço	0%	0%	0%	0%	0%
Convite	0%	0%	0%	0%	0%

Fonte: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Outro grande diferencial das licitações na modalidade Pregão em relação às demais modalidades de licitações é a questão da possibilidade da negociação após os encerramentos da fase de lances. Como exemplo, verifica-se, que em nenhuma outra, modalidade de licitação houve um ganho em percentual senão no Pregão Eletrônico, onde em 2006, o ganho foi de mais de 11% (onze por cento); já em 2007, o índice superou os 15% (quinze por cento); em 2008, houve um tímido acréscimo, o



percentual foi de 16% (dezesseis por cento), e 34% (trinta e quatro por cento) segundo informação do próprio sistema de compras do Pregão On Line Banrisul no ano de 2009, no seguinte ano o percentual foi superior a 27% (vinte e sete por cento), o que demonstra que administração aqui cumpriu seu papel no quesito da economicidade, utilizando esta modalidade<sup>6</sup>.

O Pregão Eletrônico como a modalidade de licitação, pode ser uma ótima ferramenta de apoio a Administração Pública, pois acredita se que para alcançar o bem comum, e assim cumprir com os princípios constitucionais a Administração Pública, deve obedecer aos princípios de Legalidade, Moralidade, Eficiência, Impessoalidade e Publicidade, assim como deve procurar alcançar sua função básica, servirem ao cidadão da melhor forma o mais prevê possível, assim entende se que o serviço público não pode parar e assim como os demais processo a administração pública fazem parte de um processo histórico do qual não pode e não deve esquivar se, pois todas as entidades públicas devem estar sempre acompanhando as mudanças técnicas e sociais.

Por outro lado pode-se dizer que esta conclusão se o fim do estudo, mas sim o começo de uma verificação dos processos administrativos realizados no município de Barra do Quaraí, uma vez que o município esta sempre em atividade, realizando continuamente novos procedimentos de aquisição de bens e serviços, que são necessários para a atividade fim da instituição, sendo está o bem comum de sua comunidade.

As limitações que foram encontradas existiram por alguns motivos que neste momento serão em parte esclarecidas houve um afastamento físico da instituição em estudo, por motivo de trabalho do pesquisador, segundo o acesso às informações especifica e contidas em processos físicos se tornaram inviáveis, terceiro os limites de tempo para a conclusão do estudo e por últimos o afastamento do ambiente de estudo (Setor de Compras) do pesquisador por motivos já citados acima e sua dedicação a outro ambiente de trabalho novo e distante da atividade de aquisição de bens e serviços.

Pode-se afirmar que com mais tempo para pesquisa e também proximidade do objeto de estudo, poder-se-ia realizar um estudo mais detalhado e também com maior volume de informações, que se encontra em arquivos físicos, que dependem de autorização para acesso, cito como exemplo setor de contabilidade.

Como sugestão de novos trabalhos acredita-se que o horizonte é vasto na instituição pesquisada, e que também outras áreas podem vir a serem estudadas, como Procuradoria do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda, Secretária de Educação, Secretária de Saúde, etc.

Muitos outros setores da Administração Municipal guardam um memoria de dados e informações inexplorada, e por realizarem constantemente processos de trabalho que tem acumulo de informações organizadas e que com certeza podem ser analisados gerando novos conhecimentos que contribuirão com a construção de uma Administração Pública, legal, eficiente e transparente, que prima pela busca do bem comum de sua comunidade.

---

<sup>6</sup> <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRA DO QUARAÍ. Decreto Municipal n. 003/2006, de 20 de fevereiro de 2006. < <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br> > Acesso em 20 de nov. 2011.

BARRA DO QUARAÍ. Lei Municipal n.175/2005, de 31 de maio de 2005. < <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br> > Acesso em: 11 de dez. 2011.

BRASIL. Constituição Federal da República Federal do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Presidência da República, Brasília, 1988. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 15 set. 2011.

BRASIL. Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000. Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Presidência da República, Brasília, 1993. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 20 jun. 2011.

BRASIL. Decreto n. 5450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, 2005. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 30 nov. 2011.

BRASIL. Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, 1993. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 27 nov. 2011.

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e da outras providências. Presidência da República, Brasília, 1993. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 20 nov. 2010.

COELHO, Ricardo Corrêa. Estado, Governo e Mercado. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração; UFSC: CAPES: UAB, 2009.

DAGNINO, Renato Peixoto. Planejamento estratégico governamental. Florianópolis; Departamento de Ciências da Administração. UFSC: CAPES: UAB, 2009.

DIAS, Tânia Regina Frota Vasconcellos e MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva. Gestão Estratégica da Qualidade na Administração Pública. Rio de Janeiro: UCB-CEP, 2007.

FROES, César; DE MELLO NETO, Francisco Paulo. *Administração Pública*, Rio de Janeiro: UCB/CEP, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2005.

MENDONÇA, Ricardo Rodrigues Silveira de. Processos Administrativos. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração; UFSC: CAPES: UAB, 2010.

Org. por CORRALHO, Giovani. Guia do Administrador Municipal. Porto Alegre: Nova Prova, 2004.

PAULA FILHO, Afrânio Faustino de. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Fundação Trompowsky, 2009.

ROSA, Rodrigo de Alvarenga. Gestão Logística. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração; UFSC: CAPES: UAB, 2010.

ROSA. Márcio Fernando Elias. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: UCB-CEP, 2007.

SALLES, Helena de Motta. Gestão democrática e participativa. Florianópolis; Departamento de Ciências da Administração. UFSC: CAPES: UAB, 2009.

SANTOS, Maria Paula Gomes dos. O Estado e os Problemas Contemporâneos. Florianópolis; Departamento de Ciências da Administração. UFSC: CAPES: UAB, 2009.

SANTOS, Nilson Sales dos. Gestão Patrimonial e de Materiais. Rio de Janeiro: UCB-CEP, 2007.

SOUZA NETO, Silvestre Prado de. Técnica de pesquisa. Rio de Janeiro: UCB/EB – DEP-CEP, 2009.